## PORTARIA Nº 1.220, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Interrupção de férias dos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Interromper por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima da pasta, o gozo de férias concedidas aos servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com paragrafo 2º do Artigo 78 da Lei Complementar 140/2011.

NOME	MAT.	PERIODO AQUISITIVO	PORTARIA DE CONSESSÃO	PERIODO PROGRAMADO		PERIODO USUFRUIDO		SALDO DIAS
TATIANA ALMEIDA SCARSINKI	3871	04.04.2019 a 03.04.2020	1.088/2020	28/09/2020 a 27/10/2020	30	28/09/2020 a 12/10/2020	15	15
ILKA GRACIOLLI BARBOSA	4766	22.02.2019 a 21.02.2020	1.218/2020	13/10/2020 a 11/11/2020	30	13/10/2020 a 27/10/2020	15	15
MARIA APARECIDA FERREIRA	266	12.12.2018 a 11.12.2019	1.158/2020	01/10/2020 a 30/10/2020	30	01/10/2020 a 15/10/2020	15	15

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de outubro de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 27 de outubro de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN** Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

## ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração